

## **REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL “RI e o MUNDO”**

### **DO CONCURSO**

1.1 - O concurso cultural “RI e o Mundo”, doravante denominado "CONCURSO", tem caráter exclusivamente recreativo e cultural, de acordo com o disposto no artigo 3º, inciso II da Lei 5.768/71 e no art. 30 do Decreto 70.951/72. A participação neste CONCURSO é voluntária e gratuita, não estando vinculada à aquisição de qualquer bem, serviço ou direito. A participação neste CONCURSO não implica em qualquer ônus, de qualquer natureza para os participantes inscritos e para os participantes premiados ao final do CONCURSO.

### **ORGANIZADOR**

2.1 - Este CONCURSO é organizado pela ESRI Educação Superior LTDA, doravante denominado “ORGANIZADOR”.

### **PARTICIPANTES**

3.1 - Podem participar deste CONCURSO pessoas físicas, residentes e domiciliadas no Brasil, com no mínimo 18 (dezoito) anos de idade, excluídos os prepostos com função de gestão, sócios, diretores, executivos, funcionários e terceirizados do ORGANIZADOR e seu conglomerado econômico-financeiro. Além destes, não podem participar deste CONCURSO qualquer pessoa ou funcionário de organização que esteja, direta ou indiretamente, envolvida em qualquer aspecto deste CONCURSO.

### **MECÂNICA DO CONCURSO**

4.1 - O presente CONCURSO irá premiar 3 (três) participantes autores das melhores frases de até 360 (trezentos e sessenta) caracteres que respondam à pergunta/tema do concurso.

### **INSCRIÇÕES**

5.1 - As inscrições para o CONCURSO iniciam-se no dia 16 de outubro de 2023, às 15h00, e encerram no dia 25 de outubro de 2023, às 17h00, horário de Brasília-DF.

5.2 - Somente serão aceitas inscrições feitas segundo o método descrito neste Regulamento (Cláusulas 7 e 8) e durante o período de inscrição especificado nesta cláusula.

5.3 - Todas as informações oferecidas pelos participantes ao ORGANIZADOR no ato de sua inscrição serão utilizadas de acordo com o estabelecido neste Regulamento.

### **PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONCURSO**

6.1 - O CONCURSO tem início no dia 16 de outubro de 2023, encerrando-se com a divulgação das frases vencedoras no dia 27 de outubro de 2023. As frases poderão ser enviadas até o dia 25 de outubro de 2023, às 17h00, considerando-se o horário de Brasília – DF.

6.2 - Todas as frases enviadas depois da data e horário previstos na cláusula 6.1 supra não serão recebidas, independentemente do motivo que tenha causado o envio extemporâneo, sendo eliminadas.

### **PARTICIPAÇÃO**

7.1 - O interessado em participar deste CONCURSO deverá:

a) Entrar no website <https://esri.net.br/concurso-cultural/>

b) Enviar uma frase, com até 360 (trezentos e sessenta) caracteres, respondendo à pergunta “Como a Profissão de RI ajuda a criar um mundo melhor?”

c) Ler este Regulamento e aceitar as condições do CONCURSO, declarando e garantindo possuir capacidade jurídica para tanto, bem como de que todas as informações prestadas em razão de sua participação são verdadeiras.

## **TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DAS INSCRIÇÕES**

8.1 O PARTICIPANTE poderá inscrever-se no CONCURSO somente uma vez durante o período da promoção e concorrer com apenas uma frase.

8.2 Estarão automaticamente desclassificadas as frases que não tenham coerência ou lógica, com o uso incorreto da língua portuguesa; as que fujam da temática descrita ou as que contenham palavras de baixo calão. As frases também não poderão conter palavras que incitem à violência, contrárias à moral e aos bons costumes, palavrões ou ofensas ao nome ou moral de qualquer pessoa. Não há obrigação do ORGANIZADOR em comunicar ou informar aos participantes desclassificados a sua retirada do CONCURSO.

8.3 Da mesma forma, serão automaticamente desclassificadas as frases que fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais ou quaisquer outras protegidas por direitos autorais ou direitos de propriedade industrial ou intelectual, ou as frases que façam referência a quaisquer marcas do ORGANIZADOR ou de seus concorrentes.

8.4 O ORGANIZADOR se reserva o direito de desclassificar as inscrições que não preencham os requisitos previstos nesta Cláusula 8 e em qualquer outra disposição deste Regulamento, independentemente de qualquer obrigação de comunicar aos participantes a respeito desta desclassificação.

8.5 O ORGANIZADOR, assim como as respectivas controladoras, coligadas, subsidiárias, filiais, franquias, agências, sucursais, estabelecimento ou escritório, bem como seus funcionários, administradores, diretores, representantes, distribuidores, franqueados, agentes, cessionários ou licenciados, e, ainda, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas a qualquer título ao grupo econômico ao qual as Partes pertençam, além das empresas patrocinadoras e respectivas afiliadas, não poderão ser responsabilizados pelo conteúdo das dicas, que serão de inteira responsabilidade do participante.

8.6 Quando de sua inscrição no CONCURSO, os PARTICIPANTES manifestarão sua total e incondicional aceitação a todo o disposto neste Regulamento, bem como renunciarão a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento adotados.

## **SELEÇÃO E NOTIFICAÇÃO DOS GANHADORES**

9.1 As frases inscritas serão julgadas sob o critério de criatividade, originalidade, correção gramatical e adequação ao tema, além da adequação ao presente Regulamento, e serão avaliadas da seguinte forma:

a) Todas as frases enviadas até o dia 25 de outubro de 2023, às 17h00, serão analisadas por uma COMISSÃO JULGADORA composta por 03 (três) jurados selecionados pelo ORGANIZADOR;

b) Serão premiadas as 3 frases mais criativas sobre “Como a Profissão de RI ajuda a criar um mundo melhor?”

- c) As decisões do ORGANIZADOR acerca da administração deste CONCURSO e seleção do participante ganhador são definitivas e irrecorríveis;
- d) A lista com os 3 ganhadores será divulgada e ficará disponível no website <https://esri.net.br/> a partir do dia 27 de outubro de 2010.
- e) Os participantes ganhadores também serão comunicados por e-mail ou Direct Message, e deverão então indicar o endereço para entrega do prêmio;
- f) Caso o participante ganhador não responda corretamente ao e-mail ou Direct Message, no prazo de 05 dias com as informações solicitadas para o envio do prêmio, este será desclassificado, sendo que premiado o participante subsequente, conforme o ranking de colocados definido pelos votos no website, desde que preenchidos os requisitos constantes neste regulamento. Neste caso, os contemplados subsequentes serão comunicados e deverão se submeter às mesmas regras deste Regulamento.
- g) O ORGANIZADOR compromete-se a fazer o possível para contatar o participante ganhador. Contudo, decairá do direito ao prêmio aquele que não possa ser contatado dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias seguintes à data de divulgação ou não se manifeste dentro de tal prazo, nos termos do artigo 47 da Portaria nº 41/2008 do Ministério da Fazenda; e
- h) Os prêmios não poderão ser trocados por dinheiro ou outro produto ou serviço ou transferidos a outra pessoa.

## **DA PREMIAÇÃO E ENTREGA DOS PRÊMIOS**

10.1 Os três ganhadores deste CONCURSO farão jus a cada um dos seguintes prêmios:

- a) 01 (um) kit do internacionalista – contendo: ecobag, planner e adesivos.
- b) 01 (uma) credencial para o EPRI que será realizado entre os dias 31 de outubro e 02 de novembro.

10.2 O prêmio é pessoal e intransferível, sendo proibida a sua conversão em dinheiro.

10.3 O prêmio será entregue, via correio, livre e desembaraçado de quaisquer ônus aos participantes ganhadores, enviados ao endereço indicado por estes via e-mail ou *direct message* em seus perfis no Instagram.

10.4 O participante ganhador, ao receber o prêmio do CONCURSO, concorda em assinar termo de recebimento e aceitá-lo sem direito a futuras reivindicações ao ORGANIZADOR, bem como também concordam em isentar o mesmo e/ou qualquer empresa envolvida no CONCURSO, suas companhias coligadas, subsidiárias e afiliadas, inclusive seus respectivos funcionários, representantes, prestadores de serviços e agentes ou qualquer outra pessoa ou organização envolvida diretamente ou indiretamente a este CONCURSO, de toda e qualquer demanda ou ação legal consequente de sua participação no CONCURSO ou recebimento e utilização de qualquer prêmio, com exceção daquelas relativas ao cumprimento, bom andamento e desfecho do CONCURSO.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Todos os participantes deste Concurso declaram, desde já, serem de sua autoria as frases encaminhadas ao ORGANIZADOR e que estas não constituem plágio de espécie alguma, ao mesmo tempo em que cedem e transferem ao ORGANIZADOR, sem qualquer ônus para esta, e em

caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos autorais sobre o referido trabalho, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, especialmente na divulgação do resultado, pelo máximo período permitido em lei.

11.2 As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte do ORGANIZADOR.

11.3 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão apreciadas e decididas por uma Comissão Julgadora do ORGANIZADOR.

11.4 Em caso de fraude comprovada, o participante será automaticamente excluído do Concurso, independentemente do envio de qualquer notificação e, caso seja o ganhador, o prêmio será transferido para o próximo participante classificado dentro das condições válidas e previstas neste Regulamento. Para efeito dessa cláusula, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas, a participação de funcionários, terceiros, parentes até segundo grau de funcionários e terceiros, promotores, agentes, afiliados ou outros que possuam relação profissional direta ou indireta com o ORGANIZADOR.

11.5 A simples participação neste CONCURSO, através do preenchimento do formulário de inscrição, implica no conhecimento e total aceitação deste Regulamento.

11.6 O participante cuja conduta implicar na manipulação dolosa da operação do CONCURSO ou que violar os termos e condições impostos neste Regulamento, estará automaticamente desqualificado e/ou desclassificado.

11.7 Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle do ORGANIZADOR, não for possível conduzir este CONCURSO conforme o planejado, poderá o ORGANIZADOR finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos participantes. Caso o CONCURSO tenha seu término antecipado, o ORGANIZADOR deverá avisar ao público e aos participantes através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que o levaram a tal decisão.

11.8 Dúvidas e informações sobre este concurso poderão ser esclarecidas por meio do e-mail [secretaria@esri.net.br](mailto:secretaria@esri.net.br)

11.9 Este Concurso, assim como seu regulamento, poderá ser alterado, a critério do ORGANIZADOR, mediante aviso no *website* <https://esri.net.br>

11.10 Uma cópia deste Regulamento, assim como a divulgação do ganhador do Concurso poderão ser obtidas no *website* <https://esri.net.br>

11.11 Fica desde já eleito o Foro Central da Comarca de Campinas – SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONCURSO.